



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELO SENHOR JOSÉ SANTANA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO E PREPARO DE SOLO, NA PARTE EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Naviraí, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.951.250/0001-70, com sede na avenida Bataguassú, 900, em Naviraí-MS, CEP 79.950-000, representado pelo vereador Presidente, Senhor Benedito Missias de Oliveira, com gestão de competência para o biênio 2015/2016.

**CONTRATADA:** JOSÉ SANTANA, Inscrição no CPF n.º 016.251.668-18, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Silva Azevedo, 104, Jardim Progresso, na cidade de Naviraí-MS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 014/2016, instruído pelo processo administrativo n.º 020/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/04/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor total do contrato, após acrescido, é R\$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11/04/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300-NAVIRAÍ – MS

camara.n@brturbo.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.36.00.0000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. FÍSICA

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

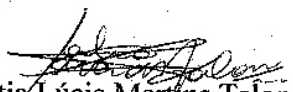
Naviraí, em 15 de abril de 2016.

  
Câmara Municipal de Naviraí  
Benedito Missias de Oliveira  
Contratante

  
JOSÉ SANTANA  
CPF: 016.251.668-18  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Airton Nakazato  
CPF: 391.368.501-44

  
Nome: Kátia Lúcia Martins Talon  
CPF: 005.693.071-20